

**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2020 - UASG 113205**

Número do Contrato: 6/2019.  
Nº Processo: 01344001294201987.  
PREGÃO SISPP Nº 890/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR.  
CNPJ Contratado: 23540547000185. Contratado : LAVANDERIA TIRADENTES LTDA -Objeto:  
Prorrogação do Contrato nº06/2019/CDTN/ DIGEA por mais 12(doze)meses. Fundamento  
Legal: Art.57,inciso II da Lei 8.666 /1993, e alterações. Vigência: 20/12/2020 a 19/12/2021.  
Valor Total: R\$23.499,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800020. Data de Assinatura:  
18/11/2020.

(SICON - 23/11/2020) 113205-11501-2020NE000024

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A Contratado:  
PBI INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.534.084/0001-02- Objeto: Segundo Termo Aditivo ao  
Contrato 050/2018 Proc.01213.008623/2018-25. OBJETO: Prorrogação, a partir de 01 de  
Dezembro de 2020 até 30 de Novembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020.

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 4436 e 4446; Espécie: Contrato nº 20.19.0013.03; Partes: Financiadora de Estudos  
e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e PLANSUL PLANEJAMENTO E  
CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 78.533.312/0001-58. Objeto: reequilíbrio econômico  
financeiro do contrato em razão da diminuição dos níveis de serviço durante a pandemia  
do coronavírus; correção de erro material contido no segundo termo aditivo, tendo em  
vista que este contrato rege-se pela Lei no 13.303/2016; alteração para inclusão de  
cláusula em atendimento ao Decreto no 9507/18. Assinatura em 19/11/2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2020 (DPCT)**

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por  
intermédio do Departamento de Prestação de Contas da Diretoria de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico - DPCT, localizado na Praia do Flamengo, 200 - 1º andar -  
Flamengo, CEP 22210- 901, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-3931, NOTIFICA a empresa  
SRVR - Serviços de Rede Via Rádio Ltda., CNPJ 01.475.558/0001-96, a Senhora Cátia Maria  
Dornelas de Oliveira, CPF 010.010.717-60, e o Senhor Gilberto Viana Ferreira, CPF  
002.607.607-14, que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo de até 45  
(quarenta e cinco) dias corridos, a partir da presente publicação, apresentar argumentos  
para sua defesa, ou, ainda, promover o recolhimento, por meio de GRU, do valor  
correspondente à irregularidade verificada na execução do contrato de subvenção  
econômica nº 01.09.0423.00, descrita a seguir: 1 - Omissão no dever de prestar contas  
técnica e financeira final. O não atendimento desta notificação, no prazo supracitado,  
poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial e inscrição no cadastro de  
inadimplentes do SIAFI (conta contábil própria da Finep) e CADIN, em conformidade com  
os prazos da legislação vigente. Informações detalhadas acerca do contrato de subvenção  
econômica, da irregularidade, do débito e demais esclarecimentos devem ser obtidos junto  
ao DPCT. Autoridade signatária: Douglas Freitas Costa - Gerente do DPCT.

DOUGLAS FREITAS COSTA  
Gerente

**CONSELHO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna  
público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ  
- Prorrogação.

As propostas-se aprovadas encontram no link:  
<http://resultado.cnpq.br/2834286529450325>.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2020.  
EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no § 1º do art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, em razão da impossibilidade de intimação por outros meios, por se encontrarem em lugar incerto e ignorado, resolve INTIMAR por meio do presente Edital o(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, para, assim querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, contado da data da publicação deste edital, no que tange à instauração, em seu desfavor, de Processo de Aplicação de Sanção Contratual nº 53500.005980/2020-14, em razão da constatação de possível conduta irregular verificada ao longo da execução do Contrato AFIS nº 17/2019 - Anatel, estando sujeito(s) às sanções previstas na Lei e no referido Contrato. A Defesa Prévia, caso interposta, poderá ser apresentada na unidade da Anatel mais próxima ou por meio de peticionamento eletrônico, bastando, para tanto, efetuar o registro de Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na página da Anatel, no endereço [www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno), e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documento que comprove tal condição, sob pena de seu não conhecimento, fazendo referência ao número do processo em tela. A aferição da tempestividade da apresentação da Defesa considerará a data do protocolo na Agência e não a data de postagem nos Correios. A Agência utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a gestão dos processos eletrônicos, que podem ser consultados na Pesquisa Pública do SEI, disponível em <http://www.anatel.gov.br/institucional/processos-administrativos>, indicando sempre o correspondente processo administrativo. No caso de eventual dificuldade, orienta-se o registro de pedido de vista processual por meio do site: <http://apps.anatel.gov.br/AnatelConsumidor/>. O processo prosseguirá independente de manifestação nos autos.

Processo	Interessado	CNPJ/CPF	Conduta Infracional	Dispositivos Infringidos	Sanções Previstas
53500.005980/2020-14	LIMPEMAQ CONSERVACAO LIMPEZA EIRELI	84.646.405/0001-91	Não efetuar o pagamento dos salários e benefícios nos prazos contratuais, não fornecer uniforme e CTPS de empregado, não dar baixa na CTPS dos empregados,	Itens 14.3, 14.9, 14.11, 14.13, 14.16, 14.17, 14.22, 14.30 e 14.44 do Termo de Referência vinculado ao Contrato em tela.	Item 16.2 - "b" e "c", item 16.4 - III e item 16.5 - I do Termo de Referência vinculado ao Contrato em tela.
	Maronilson Pereira Lima, representante legal de LIMPEMAQ CONSERVACAO LIMPEZA EIRELI	665.456.844-34	não fornecer documentação trabalhista e previdenciária nos prazos contratuais, abandonar o cumprimento do Contrato AFIS nº 17/2019 Anatel, conforme detalhado no Informe nº 101/2020/AFIS/SAF.		

CARLOS EDUARDO ABRANCHES

